

LEI ORDINÁRIA Nº 103

de 28 de abril de 1964

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional na Lei orçamentária do Município, no valor de Cr\$ 6.720.752,00 (seis milhões setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para fazer face aos seguintes pagamentos não previstos naquela Lei:

a). *Folhas de pagamentos dos professores do Ginásio Municipal de Jardim, relativo ao ano de 1.963, Cr\$ 220.752,00 (duzentos e vinte mil setecentos cincoenta e dois cruzeiros),*

b). *Pagamento das quotas partes da Cia. Telefonica Jardinense", atribuídas à Prefeitura Municipal, Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.*

PREFEITURA MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 1.964.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 103/1964 - 28 de abril de 1964